

ALGA ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA

RUA SANTOS DUMONT Nº839 APT 28

BAIRRO EXPOSICAO

CEP: 95.084-390

CAXIAS DO SUL

**- PRIMEIRA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL -**

ALFEU VIALI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, economiário, residente e domiciliado a Rua Santos Dumont, 839, Apto: 28, Bairro Exposição, Cep: 95.084-390 em Caixas do Sul - RS, portador da carteira de identidade nº 5022528151 expedida pelo SSP-RS em 09/03/2009, e inscrito no CPF sob nº. 195.409.140-00.

GIL TELES VIALI, brasileiro, solteiro, maior, médico, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, 839, Apto 28, Bairro Exposição, Cep. 95084-390 em Caxias do Sul - RS, portador da carteira de identidade nº 6074062735 expedida pela SJS-RS, em 21.12.2005 e inscrito no CPF sob nº. 004.004.330-44.

Ambos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de **ALGA ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Santos Dumont, 839, Apto: 28, Bairro Exposição, Cep: 95.084-390 em Caixas do Sul - RS, e foro jurídico na mesma cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.135.969/0001-59, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº. 4320666357-4, em sessão de 22/06/2010, resolvem em comum acordo alterar o instrumento supracitado e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA ALTERAÇÃO

I

Retira-se da presente sociedade o sócio **GIL TELES VIALI**, portador de 500 (quinhentos) cotas sociais no valor R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalmente subscrita e integralizada, o qual vende e transfere neste ato a totalidade de suas cotas sociais possuídas para o sócio remanescente **ALFEU VIALI**, quantia esta paga em moeda corrente nacional, no ato da assinatura ao presente instrumento, servindo o mesmo como recibo comprobatório de recebimento da referida quantia.

III

O sócio **ALFEU VIALI** portador de 4.500 (quatro mil e quinhentos) cotas sociais no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), totalmente subscrita e integralizada, aumenta neste ato para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), havendo, portanto, um aumento de R\$ 500,00 (quinhentos reais), mediante transferência, por compra da totalidade das cotas sociais possuídas do sócio ora retirante **GIL TELES VIALI**.

III

Tendo em vista as alterações introduzidas, o capital social permanece no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 5.000 (cinco mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim o capital:

ALFEU VIALI	R\$ 5.000,00	5.000 cotas	100%
TOTAL	R\$ 5.000,00	5.000 cotas	100%



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7431017 em 20/11/2020 da Empresa ALGA ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, Nire 43206663574 e protocolo 207303754 - 11/11/2020. Autenticação: 2E8BD67AF561FA7A36D48DE5CC32C3F0C9632. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/730.375-4 e o código de segurança 3XBu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

IV

A administração da sociedade ficará única e exclusivamente a cargo do sócio **ALFEU VIALI**, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, podendo, inclusive, comprar e vender veículos, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, não podendo prestar fiança e avais de favor.

Parágrafo Único: O sócio administrador poderá a qualquer momento constituir e nomear procurador (es) para realizar os atos da administração da LTDA.

V

O seu ramo de negócio será de

a) suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

VI

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

VII

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro ou a qualquer tempo, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe, os lucros ou perdas apuradas.

VIII

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

IX

Pelo exercício da administração, o sócio **ALFEU VIALI**, terá direito à sua retirada mensal a título de "pró-labore", retirada essa que deverá respeitar os níveis estabelecidos pela legislação que disciplina a matéria.

X

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

XI

O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

O único componente do quadro societário, qualificado no preâmbulo deste instrumento, resolve consolidar o Contrato Social seguindo as normas legais vigentes e as cláusulas seguintes:

I

A sociedade gira sob a denominação social de **ALGA ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA**, e endereço na Rua Santos Dumont, 839, Apto: 28, Bairro Exposição, Cep: 95.084-390 em Caixas do Sul – RS.

II

O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 5.000 (cinco mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim o capital:

ALFEU VIALI	R\$ 5.000,00	5.000 cotas	100%
TOTAL	R\$ 5.000,00	5.000 cotas	100%

III

O seu ramo de negócio é de

a) suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

IV

A administração da sociedade ficará única e exclusivamente a cargo do sócio **ALFEU VIALI**, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, podendo, inclusive, comprar e vender veículos, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, não podendo prestar fiança e avais de favor.

Parágrafo Único: O sócio administrador poderá a qualquer momento constituir e nomear procurador (es) para realizar os atos da administração da LTDA.

V

A empresa iniciou suas atividades em 01 de julho de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

VI

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

VII

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro ou a qualquer tempo, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe, os lucros ou perdas apuradas.

VIII

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

IX

Pelo exercício da administração, o sócio **ALFEU VIALI**, terá direito à sua retirada mensal a título de "pró-labore", retirada essa que deverá respeitar os níveis estabelecidos pela legislação que disciplina a matéria.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7431017 em 20/11/2020 da Empresa ALGA ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, Nire 43206663574 e protocolo 207303754 - 11/11/2020. Autenticação: 2E8BD87AF561FA7A36D48DE5CC32C3F0C9632. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/730.375-4 e o código de segurança 3XBu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

X

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

XI

O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XII

A presente alteração e consolidação do contrato social passarão a vigorar a partir de 06 de novembro de 2020.

XIII

Fica eleito o foro de Caxias do Sul (RS) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim certos e contratados, assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Caxias do Sul, 06 de novembro de 2020.

TESTEMUNHAS:

LUCAS KOAKOSK
CI nº 5102248035
Expedida SJS/RS

LETICIA PARISOTTO
CPF: 027.624.420-60

ADVOGADO
JOSE CARLOS CENCI
OAB- RS/ 22.544

SÓCIOS:

ALFEU VIALI BORGES

GIL TELES VIALI



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7431017 em 20/11/2020 da Empresa ALGA ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, Nire 43206663574 e protocolo 207303754 - 11/11/2020. Autenticação: 2E8BD87AF561FA7A36D48DE5CC32C3F0C9632. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/730.375-4 e o código de segurança 3XBu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43206663574		Código da Natureza Jurídica 2062		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ALGA ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 RSP2000353104

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CAXIAS DO SUL
Local

11 Novembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐
 ____/____/____
Data

☐
 ____/____/____
Data

☐
 ____/____/____
Data

☐
 ____/____/____
Data

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐
 ____/____/____
Data

☐
 ____/____/____
Data

☐
 ____/____/____
Data

☐
 ____/____/____
Data

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7431017 em 20/11/2020 da Empresa ALGA ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, Nire 43206663574 e protocolo 207303754 - 11/11/2020. Autenticação: 2E8BD87AF561FA7A36D48DE5CC32C3F0C9632. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/730.375-4 e o código de segurança 3XBu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/730.375-4	RSP2000353104	11/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
195.409.140-00	ALFEU VIALI

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7431017 em 20/11/2020 da Empresa ALGA ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, Nire 43206663574 e protocolo 207303754 - 11/11/2020. Autenticação: 2E8BD87AF561FA7A36D48DE5CC32C3F0C9632. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/730.375-4 e o código de segurança 3XBu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/9



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/730.375-4	RSP2000353104	11/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
195.409.140-00	ALFEU VIALI
004.004.330-44	GIL TELES VIALI
117.762.930-53	JOSE CARLOS CENCI
027.624.420-60	LETICIA PARISOTTO
012.256.120-12	LUCAS KOAKOSKI

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7431017 em 20/11/2020 da Empresa ALGA ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, Nire 43206663574 e protocolo 207303754 - 11/11/2020, Autenticação: 2E8BD87AF561FA7A36D48DE5CC32C3F0C9632. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/730.375-4 e o código de segurança 3XBu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/9



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALGA ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, de NIRE 4320666357-4 e protocolado sob o número 20/730.375-4 em 11/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7431017, em 20/11/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marilei Ferraro.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
195.409.140-00	ALFEU VIALI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
195.409.140-00	ALFEU VIALI
004.004.330-44	GIL TELES VIALI
027.624.420-60	LETICIA PARISOTTO
012.256.120-12	LUCAS KOAKOSKI
117.762.930-53	JOSE CARLOS CENCI

Porto Alegre, sexta-feira, 20 de novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Marilei Ferraro, Servidor(a) Público(a), em 20/11/2020, às 11:05 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/730.375-4.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, sexta-feira, 20 de novembro de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7431017 em 20/11/2020 da Empresa ALGA ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, Nire 43206663574 e protocolo 207303754 - 11/11/2020. Autenticação: 2E8BD87AF561FA7A36D48DE5CC32C3F0C9632. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/730.375-4 e o código de segurança 3XBu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALGA ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 12.135.969/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:32:38 do dia 27/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2023.

Código de controle da certidão: **D89D.20C8.0636.207B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **12.135.969/0001-59**

Certificamos que, aos **06 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 4/1/2024

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **26594209**
Autenticação: **36809424**





**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Certidão Negativa de Débito Nº 15844/2023

Certificamos que, ALGA ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 12.135.969/0001-59, está(ão) quite(s) com os tributos municipais, por não se acharem lançados para pagamento, ressaltando esta Receita Municipal o direito de efetuar a cobrança de débitos que porventura venham a ser apurados. A presente Certidão foi solicitada para fins de **COMPROVAÇÃO**, e terá validade por 180 dias de sua expedição, de conformidade com o art. 218, da Lei Complementar 701 de 30 de setembro de 2022.

CAXIAS DO SUL, segunda-feira, 6 de novembro de 2023.

A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço **www.caxias.rs.gov.br**

Código de controle: **TUAZ.78KB.DHKL.EII6**

Requisição: **32440**

Documento emitido gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento válido até o dia 04/05/2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Flores da Cunha
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2023/6325

Dados do Contribuinte

Razão Social: ALGA ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 12.135.969/0001-59
Endereço: RUA SANTOS DUMONT , 839
Complemento: APTO. 28
Bairro: EXPOSIÇÃO
Cidade: CAXIAS DO SUL
Estado: RS
CEP: 95084-390

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE <http://www.floresdacunha.rs.gov.br/>, OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE FLORES DA CUNHA -RS.

Dígito Verificador: 8247

Certidão emitida em: 06/11/2023

Com validade até: 05/01/2024

Data impressão: 06/11/2023 - 13:17

<https://floresdacunha.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

RUA SÃO JOSÉ, 2500 - CEP: 95270-000 - CENTRO - FLORES DA CUNHA - RS
Fone/Fax: (54)32793600/(54)32793600 - Email: comunica@floresdacunha.rs.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.135.969/0001-59
Razão Social: ALGA ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA
Endereço: RUA SANTOS DUMONT / EXPOSICAO / CAXIAS DO SUL / RS / 95084-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2023 a 04/12/2023

Certificação Número: 2023110501060241905541

Informação obtida em 06/11/2023 13:19:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALGA ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.135.969/0001-59

Certidão nº: 61933634/2023

Expedição: 06/11/2023, às 13:22:09

Validade: 04/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALGA ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.135.969/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ALGA ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 12135969000159, Endereço - RUA SANTOS DUMONT, 839 AP 28 EXPOSICAO.

6 de novembro de 2023, às 13:24:39

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **0fa88520cc1d5e0f5adb723af310dea7**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.